

DECRETO Nº 7686, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.434,74 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7686                       |            |        |                |                                           |           |                 |
|---------------------------------------|------------|--------|----------------|-------------------------------------------|-----------|-----------------|
| Suplementação de Créditos             |            |        |                |                                           |           | Data 22/09/2026 |
| Cód.Reduz.                            | Cód.Reduz. | Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor     |                 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO       |            |        |                |                                           |           |                 |
| 897                                   | 904        | 1      |                | 1.25.0.04.122.0014.2201.44905200.15000000 | 25.000,00 |                 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |            |        |                |                                           |           |                 |
| 1306                                  | 539        | 1      |                | 1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.15000000 | 38.434,74 |                 |
| Soma:                                 |            |        |                |                                           |           | 63.434,74       |
| Anulação de Créditos                  |            |        |                |                                           |           | Data 22/09/2026 |
| Cód.Reduz.                            | Cód.Reduz. | Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor     |                 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |            |        |                |                                           |           |                 |
| 539                                   |            | 1      |                | 1.14.0.18.122.0014.2132.44905100.15000000 | 38.434,74 |                 |

|                                 |   |                                           |           |
|---------------------------------|---|-------------------------------------------|-----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |   |                                           |           |
| 904                             | 1 | 1.25.0.04.695.0013.1053.33903900.15000000 | 25.000,00 |
| Soma:                           |   |                                           | 63.434,74 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 22 de setembro de 2026.

**PREFEITURA**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**